

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO  
Palácio da Justiça — Sobreloja  
Av. Cândido de Abreu, s/n.  
Centro Cívico - Tel. n. 252-1411  
80.530 - Curitiba — PR



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PÁGINAS

Nº 3.257

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 1990

ANO XXXVII

## Sumário

### PÁGINA

<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	
Secretaria .....	04
Câmaras Cíveis .....	05
Câmaras Criminais .....	10
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	12
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	12
Preparo e Distribuição .....	14
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível e Comércio .....	15
Protesto de Títulos .....	35
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível e Comércio .....	37
<b>PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>	47
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	54
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	54
Capital .....	54
Interior .....	58
<b>DIVERSOS</b>	
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	65
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	70
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	94

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 428.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n.º 7320, de 11 de junho de 1985, publicada no Diário Oficial da União n.º 109, de 12 de junho de 1985, resolve

**ANTECIPAR**

para o dia 08 de outubro do ano em curso, segunda-feira, o feriado destinado às comemorações alusivas à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Curitiba, 28 de setembro de 1990.

ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 429

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 272 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, resolve  
**SUSPENDER**

o expediente em todas as repartições Judiciárias do Estado, no dia 03 de outubro do corrente ano, tendo em vista as Eleições.

Curitiba, 28 de setembro de 1990.

ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 427

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6795, datado de 21 de fevereiro do ano em curso, resolve

**ADMITIR**

CESAR EDUARDO GONÇALVES FONSECA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente de Conservação e Limpeza, nível J-10, do Quadro de Pessoal contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho da Vara de Execuções Penais.

Curitiba, 25 de setembro de 1990.

ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

## ATENÇÃO:

Na página 96 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

# Diário da Justiça

**LUÍZ CARLOS BARBOSA**  
Diretor Geral

**JOÃO LUÍZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvevê)  
PABX 252-4411 — (Informações)  
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
252-2012 — (Diretoria)

## PUBLICAÇÕES

Página .....	Cr\$	19.000,00
Meia página .....	Cr\$	7.500,00
1/4 de página .....	Cr\$	3.750,00
1/8 de página .....	Cr\$	1.875,00
1/16 de página .....	Cr\$	937,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$	150,00

## ASSINATURAS

Diário Oficial		
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$	3.702,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$	6.000,00
<b>Diário da Justiça</b>		
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$	3.702,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$	6.000,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>		
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$	3.702,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$	6.000,00
<b>Números Avulsos</b>		
Diário Oficial .....	Cr\$	30,00
Diário da Justiça .....	Cr\$	30,00
Diário do Município de Curitiba .....	Cr\$	30,00
<b>REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS</b>	Cr\$	60,00
<b>Fotocópias</b>		
Fotocópias formato ofício .....	Cr\$	2,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$	2,80

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

## LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI .....	175,00
I.C.M. VOL. VII .....	175,00
I.C.M. VOL. VIII .....	175,00
I.C.M. VOL. IX .....	175,00
I.C.M. VOL. X .....	175,00
I.C.M. VOL. XI .....	175,00
I.C.M. VOL. XV .....	175,00
I.C.M. VOL. XVI .....	175,00
I.C.M. VOL. XVII .....	175,00
I.C.M. VOL. XVIII .....	175,00
I.C.M. VOL. XIX .....	175,00
I.C.M. VOL. XX .....	175,00
I.C.M. VOL. XXI .....	175,00
I.C.M. VOL. XXII .....	175,00
I.C.M. VOL. XXIII .....	175,00
I.C.M. VOL. XXIV .....	175,00
I.C.M. VOL. XXV .....	175,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ .....	175,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA .....	87,00
COLEÇÃO DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	87,00
COLEÇÃO DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 .....	87,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV .....	140,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V .....	140,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	87,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. n. 15 .....	87,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	87,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novem- bro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89 .....	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89 .....	140,00
ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90 .....	170,00
ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril, maio junho, julho e agosto/90 .....	140,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....	350,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL  
Presidente  
Des. LEMOS FILHO  
Vice-Presidente  
Des. PLÍNIO CACHUBA  
Corregedor da Justiça  
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Secretária

**RELAÇÃO DOS ORGAOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REÚNEM**

### 1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 4ª feira

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal — Primeira e terceira  
5ª feiras do mês.

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª  
feiras do mês.

### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira  
4ª feiras do mês

### TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª  
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordiná-  
rias. 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

### DR. FRANCO DE CARVALHO

Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELES — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. RAMOS BRAGA  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. CAMPOS BORTOLETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

### QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUIZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"  
SEXTAS-FEIRAS

### SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO TEIXEIRA — Presidente  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. BONFOS DEMICHUK  
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

### SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

### OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. ROTOLI DE MACHADO

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"  
SEGUNDAS-FEIRAS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. OCTÁVIO VALEIRO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEXTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL  
 DR. HARAHÃO DE LUYOLA - Presidente  
 DR. TAUEU COSTA  
 DR. FRANCIR GUIMARAES  
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feljó"  
 Sextas-feiras

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
 Sala "Des. Alceste de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª e 5ª Câm. Civ.  
 1ª e 3ª Quintas-feiras  
 DR. ACCACIO CAMBI - Presidente  
 DR. TRUITA TELLES  
 DR. CYRO CREMA  
 DR. NEMION LUZ  
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
 DR. CICERO DA SILVA  
 DR. JESUS SARRAO

2ª GRUPO - 2ª e 6ª Câm. Civ.  
 1ª e 3ª Terças-feiras  
 DR. GILNEY CARNEIRO LEAL - Presidente  
 DR. ANTONIO GUMES DA SILVA  
 DR. IRLAN ARCO-VERDE  
 DR. HELIO ENGELHARDT  
 DR. CORDEIRO CLEVE  
 DR. BONEJOS DEMCHUK  
 DR. ELI SOUZA  
 DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3ª GRUPO - 3ª e 7ª Câm. Civ.  
 2ª e 4ª Quintas-feiras  
 DR. PACHECO ROCHA - Presidente  
 DR. JOSE VIDAL CUELHO  
 DR. RAFAEL BRAGA  
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
 DR. LEONARDO LUSTOSA  
 DR. HELENA DE ANUNCIACAO  
 DR. CARLOS HOFFMANN  
 DR. TELHU CHEREM

4ª GRUPO - 4ª e 8ª Câm. Civ.  
 2ª e 4ª Terças-feiras  
 DR. FRANCISCO MUNIZ - Presidente  
 DR. PAULA XAVIER  
 DR. ULYSSES LOPES  
 DR. FLEURY FERNANDES  
 DR. WANDERLEY RESENDE  
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
 DR. CAMPOS BORTOLETO  
 DR. ROTOLI DE MACEDO

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS  
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª e 3ª Câm. Crim.  
 1ª e 3ª Quartas-feiras  
 DR. NASSER DE MELO - Presidente  
 DR. DILMAR KESSLER  
 DR. ALTAIR PATITUCCI  
 DR. OCTAVIO VALEIXO  
 DR. UESIR GONCALVES  
 DR. ANGELO ZATTAR  
 DR. SIONEY HORA  
 DR. NERIO FERREIRA

2ª GRUPO - 2ª e 4ª Câm. Crim.  
 2ª e 4ª Quartas-feiras  
 DR. LUIZ VIEL - Presidente  
 DR. MARTINS RICCI  
 DR. HARAHÃO DE LUYOLA  
 DR. TAUEU COSTA  
 DR. SERGIO MATTIOLI  
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
 DR. MIDACIR GUIMARAES  
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

OBS: O Órgão Especial, o Grupo de Câmara Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente.  
 Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h; sendo suspenso o expediente no dia predefinido; as sessões ordinárias serão realizadas no primeiro dia útil, imediatamente seguinte, às 8:30h.

trajudicial da Comarca de Castro, para atender as medidas urgentes da Vara Cível da mesma comarca, enquanto perdurar o afastamento do titular, a partir de 19 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 19 de outubro de 1990.

*Abraão Miguel*  
 ABRAÃO MIGUEL  
 PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1191**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve, ad referendum do egrégio Órgão Especial.

**CONVOCAR**

o Doutor VICTOR ALBERTO AZI BOMFIM MARINS, Juiz de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir no Tribunal de Alcada, o Doutor ELI RODRIGUES DE SOUZA, durante o seu afastamento.

Curitiba, 18 de setembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
 ABRAÃO MIGUEL  
 PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1193**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30319, datado de 21 de setembro do corrente ano, resolve

**LOTAR**

THAIS MARIA GEBRAN KUSTER, Assessor Jurídico PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, a partir de 20 de setembro do fluente ano.

Curitiba, 26 de setembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
 ABRAÃO MIGUEL  
 PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 430**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28438, datado de 05 de setembro do ano em curso, resolve  
**D E T E R M I N A R**  
 a instalação, na Comarca de Terra Roxa, do Juizado Especial de Pequenas Causas, devendo servir de norma de funcionamento do mesmo, no que couber, as informações de fls. e fls. contidas no protocolado acima referido.

Curitiba, 28 de setembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
 ABRAÃO MIGUEL  
 PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1190**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor JOSE CARLOS DALACQUA, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Ex

PORTARIA N.º 1194  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA

CONVITE N.º 058/90

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dezessete de outubro de mil novecentos e noventa (17/10/90), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referentes à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de tintas para o prédio do Fórum da Comarca de Nova Londrina.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28039, datado de 31 de agosto do fluente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor RONALDO DIAS VALENÇA, Juiz de Direito da 9ª Vara Civil da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias elusivas ao 2º período de 1990, a partir de 03 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 26 de setembro de 1990.

Miguel  
MIGUEL MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1195  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28240, datado de 04 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOÃO JAIME CASSOLI, Juiz de Direito da Vara Criminal, Meiores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guaíra, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Curitiba, 27 de setembro de 1990.

Miguel  
MIGUEL MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1196  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28694, datado de 06 de setembro do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

o Doutor LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Apucarana, a celebrar o casamento de MÁRIO BAE NA MOREIRA e MÔNICA FELIPPE, a realizar-se no dia 27 de outubro do corrente ano, na Comarca de Marilândia do Sul.

Curitiba, 28 de setembro de 1990.

Miguel  
MIGUEL MIGUEL  
PRESIDENTE

EDITAL E demais informações complementares serão fornecidas no Departamento do Patrimônio, Curitiba, de outubro de 1.990.  
CARLOS C. S. DE A. MARANHÃO  
Diretor do Departamento do Patrimônio  
F. Crs 3.000,00 - P. 5000

TONADA DE PREÇOS N.º 017/90

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e noventa (24/10/90), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas, referente à licitação na modalidade de "Tomada de Preços", que visa a limpeza e conservação do Prédio do Fórum da Comarca de Ponta Grossa.

EDITAL E demais informações complementares serão fornecidas no Departamento do Patrimônio, Curitiba, de outubro de 1.990.  
CARLOS C. S. DE A. MARANHÃO  
Diretor do Departamento do Patrimônio  
F. Crs 9.000,00 - P. 5001 - Sv. 5-9-10

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1397  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27445, datado de 27 de agosto do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de PAULO ROBERTO ALTHIEIRA DE MELLO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e elusivas ao ano de 1981, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 26 de setembro de 1990.

Margarita Nascimento da Costa Schion  
MARGARITA NASCIMENTO DA COSTA SCHION  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1398  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26733, datado de 22 de agosto do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de FAUBER SCAFF, Escrivão Distrital de São Judas Tadeu, Comarca de Cologmbinas, para o efeito da aposentadoria, o tempo de cinco (05) anos e cento e quatorze (114) dias, referente ao período do 1º de fevereiro de 1962 a 25 de maio de 1967, descontado o tempo paralelo, em que prestou serviços a entidade privada, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 26 de setembro de 1990.

Margarita Nascimento da Costa Schion  
MARGARITA NASCIMENTO DA COSTA SCHION  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1399  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7570, datado de 05 de março do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LEMIR GROSS RAMIRES, Oficial do Registro Civil da Comarca de Realoca, para todos os efeitos legais, o tempo de trezentos (300) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e elusivas aos anos de 1973, 1980, 1984, 1985 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 26 de setembro de 1990.

Margarita Nascimento da Costa Schion  
MARGARITA NASCIMENTO DA COSTA SCHION  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1400  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3565, datado de 05 de fevereiro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de PAULO RAIMUNDO TYSKI, Escrivão Distrital de Rio Claro, Comarca de Mallet, para todos os efeitos legais, o tempo de trezentos e sessenta (360) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e elusivas aos anos de 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 26 de setembro de 1990.

Margarita Nascimento da Costa Schion  
MARGARITA NASCIMENTO DA COSTA SCHION  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1401  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27675, datado de 29 de agosto do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ALCIDA MARIA WOOD JORIS, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca do Pirajó Sul, para efeito de aposentadoria, o tempo de um (01) ano e trinta (30) dias, em que prestou serviços à iniciativa privada, no período de 19 de maio de 1971 a 20 de maio de 1972, com base no § 5º, do artigo 35, da Constituição Estadual.

Curitiba, 26 de setembro de 1990.

Margarita Nascimento da Costa Schion  
MARGARITA NASCIMENTO DA COSTA SCHION  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1402  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23800, datado de 03 de agosto do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR


em favor de AUGUSTO JURZEVICZ, Escrivão Juramentado do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de

trezentos e sessenta (360) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos anos de 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, com base no artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

## II - MANDAR INCORPORAR

no seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 26 de março de 1983 e 29 de março de 1987, antecipado pelas Ordens de Serviço nºs. 835/84 e 992/84, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de setembro de 1990.

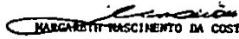
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1403  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28986, datado de 11 de setembro do ano em curso, resolve

## DESIGNAR

JANETE NUNES MONTEIRO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, NILCE HEY SCHMIDT, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, DIRCE DOS SANTOS, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11 e CLEIDE DA SILVA TRILOR, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, todas do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercerem, respectivamente, a partir do mês de setembro, as funções de Chefe da Seção de Informações, Chefe do Serviço de Atendimento Externo (Seção de Informações), Chefe do Serviço de Recepção, Capesamento e Expedição (Seção de Autuação) e Chefe do Serviço de Atendimento Interno (Seção de Informações) da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, atribuindo-lhes as gratificações correspondentes.

Curitiba, 26 de setembro de 1990.

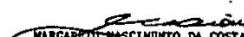
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1404  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29366, datado de 13 de setembro do ano em curso, resolve

## DESIGNAR

WALDIR RAMOS AGUIRRA, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer, em substituição, a partir de 10 de setembro do corrente ano, o cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, símbolo 1-C, durante o afastamento da titular, SUELEY FARRIS FERREIRA DA COSTA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 26 de setembro de 1990.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

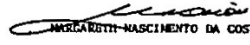
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1405  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28834, datado de 10 de setembro do ano em curso, resolve

## LOTAR

VERA DE FÁTIMA FÁBRCIO DO NASCIMENTO, Agente de Conservação, PJ-1, nº

vel 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Serviço de Higiene e Limpeza, da Seção de Vistoria e Conservação da Divisão de Manutenção do Departamento de Serviços Gerais, ficando em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 26 de setembro de 1990.


  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1406  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29905, datado de 18 de setembro do ano em curso, resolve

## DESIGNAR

LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Assessoria Jurídica, da Divisão Jurídica, do Departamento de Corregedoria da Justiça, a partir de 06 de setembro do corrente ano, durante o afastamento da titular, GILDA MARIA NASCIMENTO DE MACEDO PINTO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 26 de setembro de 1990.


  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1407  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27747, datado de 30 de agosto do ano em curso, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de NEUSA MARIA DOS SANTOS, Assistente Social, PJ-1, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de oito (08) anos e cento e trinta e seis (136) dias, em que prestou serviço público federal, no período de 15 de julho de 1980 a 27 de novembro de 1982, de acordo com o tempo paralelo, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de setembro de 1990.


  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1408  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30006, datado de 19 de setembro do corrente ano, resolve

## CONCEDER

a VALTERLICE BORGES CARNEIRO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 17 de outubro do corrente ano.

Curitiba, 27 de setembro de 1990.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 1409

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário sob nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22614, datado de 17 de julho do corrente ano, resolve


## I - MANDAR CONTAR

em favor de Teresinha Magdal, Oficial de Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de União da Vitória, para todos os efeitos legais, o tempo de trezentos e sessenta (360) dias, correspondentes ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos anos de 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, com base no artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

## II - MANDAR INCORPORAR

no seu acervo de serviço público, da referida servidora, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos por não haver se afastado do exercício de suas funções durante os períodos compreendidos entre 03 de junho de 1970 a 02 de junho de 1980 e 03 de junho de 1980 a 14 de abril de 1988, antecipado em virtude das contagens efetuadas pela Portaria nº 990/76 e Ordens de Serviço nº 128/82 e 1216/84, de acordo com o previsto no artigo 248 do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de outubro de 1990.


  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO DE LITISCONSORTES - PRAZO: (30) TRINTA DIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSWALDO ESPÍNDOLA, RELATOR DO PROCESSO Nº 10105-3 - MANDADO DE SEGURANÇA, DE CURITIBA, ONDE FIGURA COMO IMPETRANTE OSWALDO MADEIRA E IMPETRADO JUIZ DE DIRETODA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - 2ª VARA CÍVEL,

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, por este Tribunal de Justiça, tramitam os autos nº 10105-3, de Mandado de Segurança em que é impetrante OSWALDO MADEIRA e Impetrado JUIZ DE DIRETODA 2ª VARA CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU. E o presente edital expedido para citação dos litisconsortes ANTONIO JAUCINO DE OLIVEIRA COSTA E SUA MULHER ERNESTINA DE ASSIS COSTA, brasileiros, casados entre si, ele militar reformado, portador da C.I. 36-384567 do Ministério do Exército, e ela do lar, não localizados no endereço constante dos autos, nos termos da petição inicial, na qual a impetrante em síntese alega: "Que perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, Antônio Jaucino de Oliveira Costa e sua mulher propuseram contra o ora impetrante uma Ação Ordinária de Resolução de Contrato Cumulada com Integração de Posse cuja ação foi julgada procedente. Em execução da sentença, o impetrante apresentou Embargos de Retenção por Beneficiárias que não foram recebidos porque, pelo entendimento do Dr. Juiz a quem eram extemporâneos. Dessa decisão, agravou o ora impetrante, pretendendo que pelo presente Mandado de Segurança seja dado efeito suspensivo ao referido agravo. Pelo Exceletíssimo senhor Desembargador Oswaldo Espíndola foi determinada a citação, via editalícia, conforme despacho de fls. 160 a seguir transcrito: "Deffiro o pedido de fls. 159. Cite-se com prazo de 30 dias. - (s). Des. Oswaldo Espíndola - Relator."

Fica pelo presente citados Antônio Jaucino de Oliveira Costa e Ernestina de Assis Costa, para no prazo de trinta (30) dias integrarem a lide na qualidade de litisconsortes. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa (18.09.1.990). Eu,  (Bel. Francis Fayad Portes Alves), Chefe da Seção do 119 Grupo de Câmaras Cíveis, o fiz extrair e datilografar.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 158/90

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10680/90, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor JAIR RAMOS BRAGA, Juiz deste Tribunal, férias alusivas ao 2o. período de 1985 e 1o. e 2o. períodos de 1986, a partir de 03 de outubro corrente. Curitiba, 01 de outubro de 1990.

  
LUIZ GASTÃO FRANCO DE CARVALHO  
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO N.185/90

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.201/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10399/90, resolve:

C O N C E D E R

a DILVA DE FATIMA BOLLIS, Agente de Conservação nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas o exercício de 1990, a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Curitiba, 27 de setembro de 1990.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 857

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 35266-7, DE MARINGÁ - 3ª VARA CÍVEL. Impetrante: Banco do Estado do Paraná S/A.- Adv.: Paulo Roberto Barbieri e Waldemar de Moura.- Impetrado: Dr. Juiz de Direito.- Litisconsortes: Dorival Agulhon e sua mulher.- DESPACHO: 1. Requer o Banco do Estado do Paraná S.A. concessão "de liminar de efeito suspensivo do ato judicial" (fl. 08, inicial), que determinou depósito preparatório da quantia oferecida pelos devedores. Entretanto, é bem de ver que o recurso

apropriado para a reforma da decisão impugnada é o agravo de instrumento e não o remédio heróico mandamental, salvo caso de excepcional gravame, indemonstrado até o momento nos autos. Indefiro pois, a liminar pleiteada. 2. Requiram-se as informações da autoridade apontada como coatora. 3. Citem-se os litisconsortes, autores da ação cautelar, fixando o prazo de quinze (15) dias, pena de extinção do processo. 4. Após, dê-se vista ao Ministério Público. Intimem-se. Curitiba, 1ª de outubro de 1990. (a) Bonfim Marins.

HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 35306-6, DE PONTA GROSSA 4ª VARA CÍVEL. Impetrante: Bel. Guilherme Rodrigues.- Paciente: Neide Maria Pascotto.- Impetrado: Dr. Juiz de Direito.- DESPACHO: 1. Trata-se de habeas corpus impetrado pelo ilustre advogado Guilherme Rodrigues, em favor de NEIDE MARIA PASCOTTO, contra ato inquinado de ilegal, praticado pelo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa. No pedido, o impetrante afirma que a ordem de prisão lançada contra a paciente é ilegal, pois oriunda de processo visceralmente nulo uma vez que, na ação de depósito proposta contra Neide Maria Pascotto, a citação edital é nula vez que, previamente, não foram esgotados os meios destinados à citação pessoal. Salienta, outrossim, que o vício constitui nulidade de ordem pública e, portanto, não há preclusão. 2. Tendo como relevantes os fundamentos impressos na impetração, os quais admitem a concessão de liminar para suspender os efeitos do ato impugnado. Ressalto que, quando advogado, sustentei em habeas corpus ajuizado em favor de Jamil Jomar de Paula, perante o Tribunal de Justiça, a possibilidade de ser deferida providência liminar em tais procedimentos, ocasião em que invoquei o contido no artigo 68, da Lei Orgânica da Magistratura. Posteriormente, os Regimentos Internos dos Tribunais, passaram a admitir liminar, como v.g. o Tribunal de Justiça do Paraná, que através do artigo 140, V, afirma competir ao Relator "ordenar a suspensão do ato impugnado, ao despachar petição de habeas corpus ou mandado de segurança". Assim, em face da relevância dos fundamentos e para salvaguardar a eficácia da decisão a ser proferida, defiro liminarmente o pedido para suspender os efeitos da ordem de prisão lançada contra a paciente, até decisão final do writ. Comunique-se o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Ponta Grossa, bem como ao Juízo da Vara de Precatórias de Curitiba, remetendo-se cópias desta decisão. Estando a inicial instruída com cópias de todas as peças da ação originária, abra-se vista à Douta Procuradoria Geral da Justiça. Curitiba, 1ª de outubro de 1990. (a) Walter Borges Carneiro.

RELAÇÃO Nº 858

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 35264-3 DE MARINGÁ - 1ª VARA CÍVEL: Impetrante: Banco do Estado do Paraná S/A. Adv.: Paulo Roberto Barbieri e Waldemar de Moura. Impetrado: Doutor Juiz de Direito. Litisconsorte Dorival Agulhon e sua mulher. DESPACHO: Pelo que foi demonstrado na inicial e o teor do despacho que concedeu a liminar contra o impetrante, entendo relevantes os fundamentos do presente pedido, que em tese feridos estão os direitos que invoca o impetrante em questão. Presentes os pressupostos legais, concedo a liminar para o efeito de suspender a medida cautelar inominada concedida em favor de Dorival Agulhon e Jeanete Lacerda de Souza Agulhon. Intime-se deste despacho o Sr. Oficial do Cartório de Protesto e Títulos da Comarca de Maringá e o Sr. Distribuidor Judicial. Requiram-se as informações ao Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá e cite-se os litisconsortes necessários. Em 01 de outubro de 1990. (a) Rotoli de Macedo.

RELAÇÃO N. 859

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS A REALIZAR-SE EM 11 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0019127-5 EMBARGOS INFRINGENTES (GR) (00005/88)  
COMARCA : MARINGÁ  
ACAO ORIG. :  
COMPL AC ORIG: NA APELACAO CIVEL 325/87  
VARA : 4A VARA CIVEL  
EMBARGANTE : GRADE & CIA. LTDA.  
ADV : ADAIR DE CARVALHO GRADES  
ADV : ALIR RATACHKI  
EMBARGADO : EMA JUDITH SIMONE  
ADV : WILSON SAENZ SURITA  
ADV : DELOA MULLER  
RELATOR : JUIZ JOSE VIDAL COELHO  
REVISOR : JUIZ RAMOS BRAGA  
JUIZ REV CONV : JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS